



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XII - Nº 485 - Distribuição Gratuita

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 10 de novembro de 2017

## FEIRA DA SAÚDE REÚNE MAIS DE 500 PESSOAS NA PRAÇA 9 DE JULHO

*População teve acesso a serviços e orientações de saúde*

A 3ª edição da Feira da Saúde de Socorro atendeu a 530 pessoas, no domingo (5), na Praça 9 de Julho. Colaboradores do evento realizaram exame ocular e de glicemia, aferição da pressão arterial e avaliação bucal nos pacientes, e também passaram orientações sobre alimentação saudável, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST) e diabetes.

Foram apresentadas dicas de exercícios físicos simples para manter o corpo sadio e evitar o surgimento de doenças em consequência do sobrepeso. Os pacientes foram orientados, ainda, sobre quando utilizar o pronto-socorro do hospital e como proceder caso seja necessário efetuar manobras de primeiros socorros.

Durante todo o evento, disponibilizou-se massagem relaxante e atendimentos de cuidados com a pele, maquiagem e manicure, tudo gratuitamente. Para as crianças, foram desenvolvidas atividades educativas em saúde e oferecida pintura facial.

De acordo com o secretário Ricardo Lopes, o maior objetivo da Feira da Saúde é atuar na prevenção, fornecendo orientações sobre hábitos saudáveis e alertando para



atitudes prejudiciais, como fumar ou não praticar qualquer exercício. Secundariamente, também visa a entreter o público, proporcionando um domingo diferente.

## ALUNOS DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA VISITAM A BIBLIOTECA



No decorrer de apenas uma semana, mais de 100 alunos do ensino fundamental frequentaram a Biblioteca Municipal “Prof.ª Esther de Camargo Toledo Teixeira”. Os grupos são das escolas Colégio Horizonte, Colégio Objetivo, EM Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho e EMEI Beatriz Domingues de Lima.

Boa parte dos estudantes visitou pela primeira vez o Cantinho da Leitura, espaço criado há poucos meses em parceria com o Interact Club de Socorro para proporcionar um ambiente exclusivamente voltado à leitura de obras infanto-juvenis, bem como atrair mais pessoas à Biblioteca.

No fim do mês de outubro, o segundo encontro do projeto Clube dos Amigos da Leitura acon-

teceu neste novo espaço, com participação de alunos da EM Benedita Geralda de Souza Barbosa. Eles acompanharam a discussão da obra O Diário de Anne Frank, mundialmente famoso por retratar os horrores da Segunda Guerra do ponto de vista de uma jovem garota judia.

“Adaptamos uma sala que tinha pouca utilidade para quem nos visitava, e os resultados estão sendo ótimos”, comenta a bibliotecária Maria do Socorro, sobre a criação do Cantinho da Leitura. O local tem sido bastante frequentado por grupos de estudantes e famílias.

Para mais informações sobre os projetos e o acervo da Biblioteca Municipal, ligue para (19) 3895-4252 ou faça uma visita à Rua Dr. Campos Salles, nº 177.



**A Prefeitura está abrindo mais um canal de interação com a população, acesse:**

**Fala Cidadão**

[www.socorro.sp.gov.br/falacidadeao](http://www.socorro.sp.gov.br/falacidadeao)

**PORTARIAS** .....**PORTARIA N° 7721/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do Recinto de Exposições João Orlandi Pagliusi (Galpão), a União Central Brasileira da IASD, para a realização da comemoração com as crianças da Igreja Adventista do Sétimo dia de Socorro, no dia 02 de novembro de 2017, a partir das 13h00 às 19h00, nos termos da solicitação, protocolo nº 017273/2017.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da associação o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**PORTARIA N.º 7722/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar Débora Maria Domingues de Lima, portadora da CTPS 25476 - Série 00196-SP, ocupante do emprego permanente de Orientador Social, redução da carga semanal de trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais com redução proporcional dos vencimentos, a partir de 15 de Outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**PORTARIA N° 7723/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 25 de Outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 6785/2017 que designou o servidor Frank Raimundo Vizentini portador da CTPS nº 18917 - Série 00062-SP, ocupante do emprego permanente de Motorista para receber a gratificação quando em exercício das atribuições do emprego no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**PORTARIA N° 7724/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar por necessidade dos serviços e nos termos da L.C. nº 216/14, o servidor Sandro Paris Leandro portador da CTPS nº 21163 - Série 00114 -SP, ocupante do emprego permanente de Motorista para receber a gratificação quando em exercício das atribuições do emprego no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU, a partir de 25 de Outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**PORTARIA 7725/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar do emprego em comissão a partir de 01 de Novembro de 2017 a servidora Ester Gatti de Souza - CTPS 72640 - Série 00345-SP, ocupante do emprego em comissão de Chefe do Serviço de Regularização Fundiária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**PORTARIA N.º 7726/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 para:

- Juliana Aparecida Tovazi de Moraes Faria portadora da CTPS 93926 - Série 00282-SP, ocupante do emprego permanente de Enfermeiro, no período de 31 de Outubro a 29 de Dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**PORTARIA N° 7727/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 001/2013 no emprego permanente de Dentista de Saúde da Família - referência 52:

Nome	Admissão
Carolina Maria Preto de Godoy Leite - CTPS 73695 - Série 00335-SP.	01/11/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**PORTARIA 7728/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar a servidora da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de 01 de Novembro de 2017:

Nível:	Nome	Emprego
VIII - ref.12	Adriana Maria Toledo Alexandroni - CTPS 25569 - Série 00081-SP	Professor de Educação Básica I - PEB I

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**PORTARIA N° 7729/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar as servidoras abaixo relacionadas, nos termos da alínea "c" do artigo 48 - Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, considerando a evolução funcional pela via acadêmica: "Curso de pós graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas":

Nível	Nome	Emprego	a partir de:
III - ref. I	Aline Cássia Mendes Ferro - CTPS 48076 - Série 00345-SP.	Professor Adjunto I	27/10/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
Assessor de Comunicação e Tecnologia  
MTb 59.923/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa  
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br  
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
Site: www.socorro.sp.gov.br

**PORTARIA 7730/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar as servidoras da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de 01 de Novembro de 2017:

Nível:	Nome	Emprego
VII – ref.15	Maria Margareth de Toledo Mello – CTPS 00266 série 042-SP	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII – ref. 12	Janete Aparecida Gianotti – CTPS 00726 série 00196-SP	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII – ref. 12	Maria Luísa de Moraes Pinto – CTPS 90239 série 042-SP	Professor de Educação Básica I – PEB I

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**PORTARIA Nº 7731/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a partir de 24 de Outubro de 2017 o servidor JOSÉ ILTON BERNARDES DA ROCHA, - CTPS 14662 - Série 166-SP, para exercer as funções de GESTOR do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**PORTARIA N.º 7732/2017**

*Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos moldes estabelecidos no Chamamento Público*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SOCORRO/SP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração do Chamamento Público 03/2017.

- Margarete Ap. Borin Soriano – RG 21.704.596-0
- Nielsen Carvalho de Lima – RG 23.353.572-X
- Denise Ap. Sartori Gonçalves – RG 11.126.678-6

**Art.2º.** Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de novembro de 2017

**Publique-se**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura**

**PORTARIA N.º 7733/2017**

*“Nomeia Comissão de Seleção, nos moldes estabelecidos no Chamamento Público”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SOCORRO/SP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência da primeira nomeada integrarem Comissão de Seleção do Termo de Colaboração do Chamamento Público 03/2017.

- Tamires Barel Tonello – RG 46.027.369-3
- Mateus Augusto Pereira – RG 47.120.105-4
- Patrícia Ap. Oliani de Toledo – RG 20.011.283

**Art. 2º** - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de novembro de 2017

**Publique-se**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura**

**PORTARIA Nº 7734/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SOCORRO/SP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada ELENICE BRINDO DA CRUZ nos termos do Decreto Municipal nº 3.695/2017 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, como Gestora para o Chamamento Público nº 03/2017, para seleção de organização da sociedade civil, por meio de Termo de Colaboração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de novembro de 2017

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura**

**PORTARIA Nº 7735/2017**

*“Nomeia Comissão para análise das amostras dos produtos alimentícios da Cesta/kits de Natal a ser adquirida pela municipalidade nos moldes estabelecido no Processo Licitatório.”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais, abaixo descritos para sob a presidência da primeira nomeada integrarem a Comissão de Análise de amostras, nos moldes do Procedimento Licitatório.

- Rosângela Guimaraes de Moraes Pereira
- Débora Soriano Rostirolla
- Roberta Zucato Fundelo Zanesco

**Art. 2º.** Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**PORTARIA Nº 7736/2017**

*“Nomeia Comissão para análise das amostras dos materiais e equipamentos odontológicos nos moldes estabelecidos no Processo Licitatório.”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais, abaixo descritos para sob a presidência da primeira nomeada integrarem a Comissão de Análise de amostras, nos moldes do Procedimento Licitatório.

- Amélia Aparecida Padilha
- Antonio José de Brito Sartori
- Catarina Tafner Gomes

**Art. 2º.** Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**LEIS .....****LEI Nº 4105/2017**

*Autoriza concessão de “Cestas de Natal”, aos servidores públicos municipais ativos, do Executivo e Legislativo, na forma que especifica e dá outras providências*

Autógrafo Nº 91  
(Projeto de Lei nº 98/2017)

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir “Cestas de Natal”, para distribuir aos seus servidores no mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - As “Cestas de Natal” deverão ser compostas de gêneros alimentícios tradicionalmente consumidos no Natal.

**Art. 3º** - Cada servidor poderá receber somente uma “Cesta de Natal”.

**Parágrafo Único** - Caberá a cada secretaria organizar o deslocamento dos servidores para a retirada das “Cestas de Natal”, no local que for designado pela Administração, a fim de que não haja prejuízo no serviço.

**Art. 4º** - As “Cestas de Natal”, deverão ser adquiridas nos termos da legislação vigente que trata das licitações públicas.

**Art. 5º** - A aquisição das “Cestas de Natal”, reveste-se de caráter facultativo, não se incorporando aos vencimentos do mês de dezembro dos servidores, pelo que, fica condicionada a disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aprovação desta lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**LEI Nº 4106/2017**

“Denomina logradouro público como Rua Julio Bayardi, conforme especifica”.  
“De autoria do Vereador José Carlos Tonelli- PTB”

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** Fica denominada “Rua Julio Bayardi” a via pública localizada no Bairro dos Nogueiras, conforme mapa anexo.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**ANEXO I****LEI Nº 4107/2017**

“Denomina Praça GCM José Ademar Pires de Souza, conforme especifica”.  
“De autoria da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida - PMB”

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** Fica denominada “Praça GCM José Ademar Pires de Souza” a área pública localizada na Av. Quinze de Agosto defronte a Travessa Dr. Gumercindo Vita.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**ANEXO I****LEI Nº 4108/2017**

Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município da Estância Turístico de Socorro, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para a implantação de um Posto de Identificação para o melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

Autógrafo nº 90/2017

(Projeto de Lei nº 90/2017)

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio por intermédio da Secretaria Pública, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para a implantação de um Posto de Identificação para o melhor desenvolvimento das atividades de segurança.

**Art. 2º**- O convênio poderá ser aditado, renovado e ou prorrogado, sempre no interesse público, cumpridas as exigências estabelecidas em seus termos e na presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Minuta de Convênio**

Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Socorro, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para a implantação de um Posto de Identificação para o melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, neste ato representada por seu titular....., autorizado pelo Governador de Estado nos termos de Decreto nº 48.260 de 25 de Novembro de 2003, e o Município..... representado pelo Prefeito Municipal....., autorizada pela Lei Orgânica Municipal, doravante denominados, respectivamente, ESTADO e MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços do ESTADO e do MUNICÍPIO, para a execução das atividades de segurança pública pelos órgãos policiais, visando a implantação do Posto de Identificação no Município, tudo por meio de cooperação técnica, material e operacional, disposto no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento (ANEXO I).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES:**

I - ao ESTADO caberá, na forma das atribuições e competências da Secretaria de Segurança Pública, coordenar e gerenciar o projeto de implantação do Posto de Identificação, por meio de corpo técnico previsto para o desenvolvimento das atividades de sua competência no MUNICÍPIO;

II - ao MUNICÍPIO incumbirá colaborar na execução das atividades de segurança pública pelos meios previstos no plano de trabalho que, aprovado pelo partícipes, integra o presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES:**

I – Cabe ao ESTADO por intermédio da Secretaria de Segurança Pública:

a) O fornecimento para implantação de até 4 kits Valid no Município;  
b) O treinamento e o suporte operacional para implantação do sistema de emissão de RG com a utilização de captação eletrônica de imagens e digitais;  
c) O fornecimento do Link e porta de acesso para instalação de sistema de monitoramento por câmeras fornecido pelo Município;

II – Cabe ao Município:

a) O fornecimento do local;  
b) O fornecimento de funcionários exclusivos para atendimento durante a vigência do convênio;  
c) O fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática oriundos de doação da Prodesp;  
d) O custeio mensal das despesas administrativas gerais, de consumo, de pessoal e segurança eletrônica.

**CLÁUSULA QUARTA – DE VIGÊNCIA:**

O presente convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser denunciado, por desinteresse de qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. O presente convênio poderá ser rescindido em virtude do descumprimento de suas cláusulas ou da ocorrência de infração legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO:**

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio ficam atribuídos, ao responsável pela Unidade Policial do IIRGD São Paulo e ao representante que vier a ser designado pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por assim, estarem certos e ajustados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2017.

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

**Nomes:**

**RGs:**

**CPFs:**

**DECRETOS****DECRETO Nº. 3735/2017**

Suplementação de Dotação Orçamentária

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.205.783,91 (Um Milhão e Duzentos e Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	4.100,00
02.01.03	3.1.90.16.00	06.181.0023.2.178	GUARDA MUNICIPAL	R\$	300,00
02.01.03	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	4.000,00
02.01.03	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	1.300,00
02.01.03	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.177	GUARDA MUNICIPAL	R\$	6.000,00
02.01.03	3.3.90.47.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	1.000,00
02.01.03	4.4.90.52.00	06.181.0023.2.180	GUARDA MUNICIPAL	R\$	180.000,00
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	6.408,00
02.02.01	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	6.214,40
02.03.01	3.3.90.39.00	04.123.0004.2.005	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$	10.000,00
02.03.02	3.3.90.47.00	04.123.0032.2.055	DEPART. DE CONTABILIDADE	R\$	600,00
02.03.03	3.3.90.39.00	04.125.0030.2.019	DEPTO FISC. ARREC. TRIBUTAÇÃO	R\$	1.000,00

02.03.03	3.390.39.00	04.125.0030.2.206	DEPTO FISC.ARREC.TRIBUTAÇÃO	R\$	53.000,00	02.04.01	4.490.51.00	23.695.0014.1.144	DEPTO DE TURISMO VINC 02.100.077	R\$	435.500,00
02.04.01	3.390.30.00	23.695.0014.2.021	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	500,00	02.04.03	3.390.30.00	04.121.0033.2.016	DEPTO DE PLANEJ. E URBANISMO	R\$	11.787,41
02.04.01	3.390.30.00	23.695.0014.2.212	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	13.000,00	02.04.03	3.390.36.00	04.121.0033.2.016	DEPTO DE PLANEJ. E URBANISMO	R\$	10.000,00
02.04.01	3.390.39.00	23.695.0014.2.021	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	1.000,00	02.04.04	3.390.39.00	20.605.0024.2.033	DEPTO AGRIC. E ABASTECIMENTO	R\$	200,00
02.04.01	3.390.39.00	23.695.0014.2.212	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	35.000,00	02.05.01	3.390.30.00	12.361.0006.2.138	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.000,00
02.04.01	4.490.51.00	23.695.0014.1.144	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	60.000,00	02.05.01	3.390.36.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	818,00
02.04.03	3.390.39.00	04.121.0033.2.016	DEPTO DE PLANEJ. E URBANISMO	R\$	54.787,41	02.05.01	3.390.39.00	12.361.0006.2.136	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	15.000,00
02.04.04	3.390.30.00	20.605.0024.2.033	DEPTO AGRIC. E ABASTECIMENTO	R\$	200,00	02.05.01	4.490.51.00	12.361.0006.1.060	ENSINO FUNDAMENTAL V.05.220.000	R\$	30.000,00
02.04.05	3.390.39.00	15.452.0027.2.036	DEPTO MEIO AMBIENTE	R\$	10.000,00	02.05.01	4.490.61.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	7.700,00
02.04.05	4.490.52.00	18.541.0028.2.031	DEPTO. M.AMBIENTE V.02.100.111	R\$	10.000,00	02.05.05	3.390.30.00	12.365.0010.2.155	PRÉ-ESCOLAS EMEIS	R\$	5.000,00
02.05.01	3.390.30.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	2.200,00	02.05.05	3.390.30.00	12.365.0010.2.156	PRÉ-ESCOLAS EMEIS	R\$	5.000,00
02.05.01	3.390.39.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	15.818,00	02.05.05	4.490.52.00	12.365.0010.2.156	PRÉ-ESCOLAS EMEIS	R\$	10.000,00
02.05.01	3.390.47.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	7.700,00	02.06.01	3.190.11.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	1.100,00
02.05.05	3.390.47.00	12.365.0010.2.152	PRÉ-ESCOLAS EMEIS	R\$	50.000,00	02.06.01	3.190.13.00	10.305.0049.2.225	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	2.500,00
02.06.01	3.190.11.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.010	R\$	8.200,00	02.06.01	3.390.39.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.052	R\$	14.000,00
02.06.01	3.190.11.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.008	R\$	6.000,00	02.06.01	4.490.51.00	10.301.0013.1.066	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	185.000,00
02.06.01	3.190.13.00	10.305.0049.2.225	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	2.500,00	02.06.01	4.490.52.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	1.000,00
02.06.01	3.190.16.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	1.100,00	02.07.01	3.390.30.00	04.122.0003.2.123	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	600,00
02.06.01	3.390.30.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	2.000,00	02.07.01	3.390.30.00	08.243.0044.2.172	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.000,00
02.06.01	3.390.30.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	5.320,00	02.07.01	3.390.30.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	9.900,00
02.06.01	3.390.30.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	59.640,00	02.07.01	3.390.36.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.180,42
02.06.01	3.390.30.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.052	R\$	12.000,00	02.07.01	3.390.39.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
02.06.01	3.390.30.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	7.794,00	02.07.01	3.390.39.00	08.244.0015.2.166	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.000,00
02.06.01	3.390.32.00	10.303.0050.2.227	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	13.700,00	02.07.01	3.390.39.00	08.244.0044.2.173	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	7.500,00
02.06.01	3.390.32.00	10.303.0051.2.228	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	15.980,00	02.07.01	3.390.39.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	4.900,00
02.06.01	3.390.36.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	300,00	02.07.01	4.490.52.00	08.241.0044.2.170	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.618,00
02.06.01	3.390.39.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	20.050,00	02.07.01	4.490.52.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.000,00
02.06.01	3.390.39.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	6.000,00	02.07.01	4.490.52.00	08.243.0044.2.172	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	4.000,00
02.06.01	3.390.39.00	10.302.0048.2.222	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	180.000,00	02.07.01	4.490.52.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.700,00
02.06.01	3.390.47.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	2.000,00	02.07.02	3.390.36.00	27.812.0025.2.034	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$	10.000,00
02.06.01	4.490.51.00	10.301.0013.1.066	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	15.500,00	02.08.02	3.340.41.00	13.392.0016.2.213	DEPTO DE CULTURA	R\$	3.400,00
02.06.01	4.490.52.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	47.000,00	02.08.02	3.390.39.00	13.392.0016.2.215	DEPTO DE CULTURA	R\$	630,00
02.07.01	3.190.11.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.350,00	02.09.01	3.390.30.00	04.122.0034.2.199	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	265,60
02.07.01	3.190.11.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	50,00	02.09.01	3.390.36.00	04.122.0034.2.056	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	1.000,00
02.07.01	3.390.30.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASS. SOCIAL V.05.500.057	R\$	19.118,00	02.09.01	3.390.36.00	04.122.0034.2.199	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	1.000,00
02.07.01	3.390.30.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	700,00	02.09.01	3.390.36.00	04.122.0034.2.200	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	1.000,00
02.07.01	3.390.30.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	8.080,42	02.09.01	3.390.36.00	04.122.0034.2.202	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	500,00
02.07.01	3.390.39.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.000,00	02.09.01	3.390.39.00	04.122.0034.2.199	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	822,08
02.07.01	3.390.39.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	7.400,00	02.09.01	4.490.52.00	04.122.0034.2.200	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	670,00
02.07.01	3.390.39.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.000,00	02.10.01	3.390.39.00	15.452.0018.2.020	DEPTO DE OBRAS VINC.06.110.000	R\$	10.000,00
02.07.01	3.390.39.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASS. SOCIAL V.05.500.062	R\$	37.500,00	02.10.05	3.190.16.00	26.782.0026.2.035	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	4.000,00
02.07.01	3.390.39.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASS. SOCIAL V.05.500.061	R\$	2.500,00	02.10.05	4.490.52.00	26.782.0026.2.035	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	1.000,00
02.07.01	3.390.47.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	600,00	02.10.05	4.490.52.00	26.782.0026.2.196	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	9.500,00
02.07.02	3.390.39.00	27.812.0025.2.034	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$	10.000,00	02.10.05	4.490.52.00	26.782.0026.2.197	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	4.500,00
02.08.02	3.390.30.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R\$	1.430,00	02.10.05	4.490.52.00	26.782.0026.2.198	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	5.000,00
02.08.02	3.390.39.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R\$	8.886,00	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				R\$	1.205.783,91
02.08.02	3.390.39.00	13.392.0016.2.215	DEPTO DE CULTURA	R\$	13.900,00						
02.09.01	3.190.11.00	04.122.0034.2.056	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	3.400,00						
02.09.01	3.190.11.00	04.122.0034.2.199	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	3.200,00						
02.09.01	3.190.11.00	04.122.0034.2.200	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	15.100,00						
02.09.01	3.190.11.00	04.122.0034.2.202	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	8.500,00						
02.09.01	3.190.13.00	04.122.0034.2.199	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	2.300,00						
02.09.01	3.190.13.00	04.122.0034.2.200	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	6.800,00						
02.09.01	3.190.13.00	04.122.0034.2.202	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	2.600,00						
02.09.01	3.190.16.00	04.122.0034.2.199	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	1.900,00						
02.09.01	3.190.16.00	04.122.0034.2.200	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	1.700,00						
02.09.01	3.390.39.00	04.122.0034.2.056	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	5.257,68						
02.09.01	3.390.39.00	04.122.0034.2.199	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	5.000,00						
02.10.01	3.390.30.00	15.452.0018.2.024	DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$	5.000,00						
02.10.01	4.490.51.00	15.452.0018.2.024	DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$	20.000,00						
02.10.02	3.390.30.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	7.200,00						
02.10.02	3.390.39.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	3.600,00						
02.10.04	3.190.16.00	15.452.0021.2.027	CEMITERIOS	R\$	300,00						
02.10.05	3.390.30.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	30.000,00						
02.10.05	3.390.30.00	26.782.0026.2.196	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	15.200,00						
02.10.05	3.390.39.00	26.782.0026.2.035	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	4.000,00						
02.10.05	3.390.39.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	5.000,00						
02.10.06	3.390.30.00	04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	3.000,00						
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				R\$	1.205.783,91						

**Artigo 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.390.30.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	100,00
02.01.03	3.390.30.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	6.000,00
02.01.03	3.390.30.00	06.181.0023.2.178	GUARDA MUNICIPAL	R\$	300,00
02.01.03	3.390.30.00	06.181.0023.2.239	GUARDA MUNICIPAL	R\$	4.000,00
02.01.03	3.390.39.00	06.181.0023.2.180	GUARDA MUNICIPAL	R\$	1.300,00
02.01.03	4.490.52.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	5.000,00
02.02.01	3.390.39.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	6.214,40
02.02.01	4.490.52.00	04.122.0003.2.124	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	408,00
02.03.01	4.490.52.00	04.124.0004.2.128	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$	600,00
02.03.03	4.490.39.00	04.125.0030.1.037	DEPTO FISC. ARR. TRIB. V 07.100.035	R\$	191.100,00
02.03.03	4.490.52.00	04.125.0030.1.037	DEPTO FISC. ARR. TRIB. V 07.100.035	R\$	142.470,00
02.03.03	4.490.52.00	04.125.0030.2.019	DEPTO FISC. ARREC. TRIBUTAÇÃO	R\$	1.000,00
02.04.01	3.390.31.00	23.695.0014.2.021	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	1.000,00
02.04.01	3.390.39.00	23.695.0014.2.212	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	13.000,00

**Artigo 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Outubro de 2017.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em exercício**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

## DECRETO Nº 3743/2017

**ANDRÉ EDUAR**

**DECRETO Nº. 3744/2017**

Suplementação de Dotações Orçamentárias

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica aberto na Secretária da Fazenda – Diretoria de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 675.511,38 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Oito Centavos), para reforço das dotações do orçamento vigente:

051	02.01.03	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.180	GUARDA MUNICIPAL V05.100.146	R\$	199.150,38
074	02.01.03	4.4.90.52.00	06.181.0023.2.180	GUARDA MUNICIPAL V05.100.146	R\$	476.361,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....					R\$	675.511,38

**Artigo 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, oriundos da fonte de recurso do Convenio 793113-2013 do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, no valor de.....R\$ 675.511,38

**Artigo 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Novembro de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.**

**LICITAÇÃO .....**

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 095/2017/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de anteprojeto e projeto executivo, nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, visando o estudo de viabilidade para obra de construção de ponte e avenida interligando a Avenida XV de Agosto com a Rua Andrelino de Souza Pinto (LOTE 01) e construção de avenida, viaduto e alça de acesso da Rodovia SP-146 (Trevo dos Imigrantes) a Rua João Leonardelli (LOTE 02), a ser financiado através de recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. Tipo: Técnica e Preço. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 09h30min do dia 21/12/2017, e reunião de Licitação às 09h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 14/11/2017 a 15/12/2017. Período de Cadastro: de 14/11/2017 até 18/12/2017. Socorro, 09 de novembro de 2017.

O Edital completo, [memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias](#) serão disponibilizados no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação**

**CÂMARA MUNICIPAL .....****Sessão Ordinária de 06 de novembro de 2017**

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo

Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, Franks Fernando Felix do Prado, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti.

**EXPEDIENTE**

Em votação: Ata da Sessão Extraordinária de 25 de setembro de 2017; Ata da Sessão Ordinária de 02 de outubro de 2017; Atas das Sessões Extraordinárias de 10 de outubro de 2017; e Ata da Sessão Ordinária de 16 de outubro de 2017. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

**Expediente encaminhado pelo senhor Prefeito**

Ofício n.º 21/2017-AG: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 44/2017, do Vereador Franks Fernando Felix do Prado, que solicita informações sobre a construção da Avenida Prefeito Nadir do Carmo Leme. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 22/2017-AG: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 45/2017, do Vereador Franks Fernando Felix do Prado, que solicita informações sobre as indicações que foram atendidas pelo Poder Executivo Municipal. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 24/2017-AG: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 43/2017, do Vereador Franks Fernando Felix do Prado, que solicita informações sobre fiscalização na Rua Djanira de Camargo Marques. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 25/2017-AG: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 40/2017, do Vereador Franks Fernando Felix do Prado, que solicita informações quanto à ocorrência de queimadas no município. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 26/2017-AG: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 42/2017, do Vereador Franks Fernando Felix do Prado, que solicita informações sobre obras em andamento. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 27/2017-AG: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 41/2017, do Vereador Franks Fernando Felix do Prado, que solicita informações sobre a Lei Complementar n.º 254/2017. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 359/2017: encaminha a prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao mês de setembro de 2017. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer;

Ofício n.º 31/2017: informa que foram notificados o Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão e o Comandante da Guarda Civil Municipal e solicita que seja designada data para comparecimento de ambos. Deliberação do senhor Presidente: Designo o comparecimento do senhor Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão e do senhor Comandante da Guarda Civil Municipal em 21-11-2017. Informo os senhores Vereadores que esta designação foi levada ao conhecimento do senhor Prefeito Municipal através do Ofício n.º 317/2017-AL;

Ofício n.º 357/2017: encaminha o Projeto de Lei Complementar n.º 13/2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar através de concessão de uso, imóvel público que especifica” para apreciação em regime de urgência. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se às Comissões Permanentes de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento, de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, e de Obras, Serviços Públicos e

Desenvolvimento Urbano e Rural para elaboração de pareceres; Ofício n.º 364/2017: encaminha o Projeto de Lei n.º 108/2017 que “Autoriza o convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Circuito das Malhas Ltda - SICOOB CREDMALHAS, CNPJ 06.941.182/0004-36 objetivando a conjugação de esforços, visando gerar a oportunidade de Empréstimo/Financiamento consignado em folha de pagamento para servidor municipal”. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se às Comissões Permanentes de Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento, para elaboração de pareceres.

**Expediente encaminhado por diversos**

Comunicados do Ministério da Educação: informa a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor total de R\$ 385.917,54. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Protocolo n.º 052990/07/DER/2017 do Departamento de Estradas de Rodagem –DR.1 informa em resposta ao Requerimento n.º 154/2017 de autoria do Vereador Lauro Aparecido de Toledo, esclarecendo a impossibilidade de fazer o nivelamento do acesso da Rodovia Capitão Barduino à Rua Regina Del Beluz Manias. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício SSP/GS/AE n.º 495/2017 da Secretaria Estadual de Segurança Pública: informa em resposta à Moção n.º 02/2017 aprovada por esta Casa a qual solicita aumento no efetivo de Policiais Civis e Militares neste município, demonstrando que o efetivo atual é suficiente para a demanda do município. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo: apresenta para conhecimento desta Casa o Projeto de Lei n.º 15/2017 da Câmara Municipal de Santa André que trata da apresentação do Corretor de Imóveis câmara órgão público municipal. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício MNBSI – 018/2017 da SABESP: informa em resposta ao Requerimento n.º 168/2017 do Vereador José Carlos Tonelli, que os imóveis da Rua João Leonardelli citados são servidos de rede coletora de esgotos. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 85/2017 da Corporação de Guias Mirins de Socorro: agradece pela homenagem prestada através do Requerimento n.º 126/2017, dos Vereadores Edeli de Fátima Antunes de Almeida e Marcos Alexandre Conti. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 1766/2017 da Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista: convida para participar da Correição Ordinária na Delegacia de Polícia de Bragança Paulista relativa ao 2º Semestre do corrente ano, que será realizada em 07-11-2017 a partir das 10h. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 395/2017 da Câmara Municipal de Pinhalzinho: informa que a Moção n.º 08/2017, de autoria do Vereador Lauro Aparecido de Toledo e originária desta Casa, foi aprovada na Câmara Municipal de Pinhalzinho como Moção de Apelo n.º 26/2017, apelando ao Governo do Estado de São Paulo que cumpra com sua quota no financiamento do IAMSPE. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores e solicito que seja oficiada a APAMPESP acerca deste expediente;

**Expediente apresentado pelos senhores Vereadores**

Ofício n.º 21/2017-DAF da Câmara Municipal: encaminha o Balancete Financeiro referente ao mês de outubro de 2017. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para parecer;

Projeto de Lei n.º 99/2017 do Vereador Jose Paschoalotto: altera a Lei Municipal n.º 3.959/2015. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de parecer;

Projeto de Lei n.º 100/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: declara de utilidade pública a Associação Núcleo Assistencial Diomar Branco. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de parecer;

Projeto de Lei n.º 101/2017 dos Vereadores Jose Paschoalotto e Marcelo José de Faria: institui a campanha Janeiro Verde - Não ao Abandono de Animais no município de Socorro e dá outras providências. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 102/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua Alcindo de Oliveira Santos, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de parecer;

Projeto de Lei n.º 103/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua Maria de Lourdes Pinto Picarelli, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de parecer;

Projeto de Lei n.º 104/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua Benedito Antonio Ferreira – Dito do Sindicato, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de parecer;

Projeto de Lei n.º 105/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua José Maria Domingues de Faria – Zé Moquém, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de parecer;

Projeto de Lei n.º 106/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Praça Márcio Cecília, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de parecer;

Projeto de Lei n.º 107/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina próprio municipal como Aeródromo das Estâncias – Coronel Aviador Ângelo da Silva Pinto - Angelito, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de parecer;

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 87/2017 da Comissão Permanente de Justiça e Redação: altera o art. 2.º do citado Projeto de Lei. Deliberação do senhor Presidente: Emenda antecipadamente instruída com os pareceres das Comissões Permanentes. Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 98/2017 da Comissão Permanente de Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento: altera o art. 2.º do citado Projeto de Lei. Deliberação do senhor Presidente: Emenda antecipadamente instruída com os pareceres das Comissões Permanentes. Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 92/2017 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: altera dotação orçamentária para majorar em R\$ 20.000,00 a ação “Modernização da Guarda Municipal”. Deliberação do senhor Presidente: Emenda apresentada e encaminhada à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento em 27-10-2017;

Emenda n.º 02 ao Projeto de Lei n.º 92/2017, de autoria da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: altera dotação orçamentária para majorar em R\$ 15.000,00 a ação “Capacitação e Qualificação dos Servidores da Guarda Municipal”. Deliberação do senhor Presidente: Emenda apresentada e encaminhada à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento em 27-10-2017;

Emenda n.º 03 ao Projeto de Lei n.º 92/2017, de autoria conjunta dos Vereadores Edeli de Fátima Antunes de Almeida, José Carlos Tonelli, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti: altera dotação orçamentária para majorar para R\$ 26.000,00 a ação “proteção animal”. Deliberação do senhor Presidente: Emenda apresentada e encaminhada à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento em 27-10-2017;

Emenda n.º 04 ao Projeto de Lei n.º 92/2017, de autoria conjunta dos Vereadores Edeli de Fátima Antunes de Almeida, José Carlos Tonelli, Luis Carlos Borim, Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti: altera dotação orçamentária para majorar para R\$ 21.000,00 a ação “proteção animal”. Deliberação do senhor Presidente: Emenda apresentada e encaminhada à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento em 27-10-2017;

Emenda n.º 05 ao Projeto de Lei n.º 92/2017, de autoria do Vereador Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti: altera dotação orçamentária para majorar para R\$ 40.000,00 a ação “Manutenção Departamento de Desenvolvimento Rural”. Deliberação do senhor Presidente: Emenda apresentada e encaminhada à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento em 27-10-2017;

Moção n.º 09/2017 do Vereador João Pinhoni Neto: manifesta aplauso aos funcionários da Escola Municipal Professor Eduardo de Carvalho pelo desempenho no Prêmio Estadual de Gestão Escolar. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação;

Requerimento do vereador João Pinhoni Neto: n.º 175/2017, requerendo que seja oficiado que seja oficiado a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP solicitando informações. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador João Pinhoni Neto: n.º 176/2017, requerendo seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Campos Machado, solicitando que destine recursos financeiros – emenda parlamentar para custeio a Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria conjunta dos vereadores: n.º 177/2017, solicitando a consignação em ata manifestando profundo pesar pelo falecimento de: Antônio de Oliveira, ocorrido dia 13 de outubro de 2017; Luiz Virgílio, ocorrido dia 15 de outubro de 2017; Ivone Basílio de Assis, ocorrido dia 17 de outubro de 2017; Dizionetti da Silva Araújo, ocorrido dia 18 de outubro de 2017; Miani Bomtempo de Souza, ocorrido dia 21 de outubro de 2017; Elpídio Lopes, ocorrido dia 21 de outubro de 2017; Alcindo Fernandes dos Santos, ocorrido dia 23 de outubro de 2017; Maria Christina Lorenzetti, ocorrido dia 23 de outubro de 2017; Antonio Munarão, ocorrido dia 24 de outubro de 2017; José Alves de Moraes, ocorrido dia 25 de outubro de 2017; Adauto Aparecido de Toledo, ocorrido dia 26 de outubro de 2017; Maria Aparecida de Moraes, ocorrido dia 27 de outubro de 2017; Gilda Ribeiro Leonoff, ocorrido dia 27 de outubro de 2017; Lazaro Bento Alves Franco, ocorrido dia 27 de outubro de 2017; Ariel de Marco Godoy, ocorrido dia 28 de outubro de 2017; José Benedito Bozzer, ocorrido dia 28 de outubro de 2017; Florinda Zanescio de Godoy, ocorrido dia 29 de outubro de 2017; Angelina de Sousa Ferreira, ocorrido dia 30 de outubro de 2017; José Jair de Moraes, ocorrido dia 30 de outubro de 2017; Maurisia Da Rosa Sbarra, ocorrido dia 31 de outubro de 2017. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;

Requerimento da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: n.º 178/2017, requerendo que seja constado em ata um Voto de Congratulação a Escola Estadual José Franco Craveiro, a equipe formada pelos alunos do Ensino Médio César Valentim Silva, Matheus Gonçalves de Oliveira, Alan Anderson Costa de Moraes, e ao professor orientador Felipe Marques Pereira, pela conquista do segundo lugar na 11ª edição da Mostra Brasileira de Foguetes (MOBFOG), ocorrida entre os dias 27 e 30 de outubro de 2017, em Barra do Pirai, Rio de Janeiro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: n.º 179/2017, requerendo que seja constado em ata um Voto de Congratulação a equipe gestora da Escola Estadual José Franco Craveiro, formada pelo Diretor José Joaquim de Souza, pela Vice-diretora Viviane Soriano de Toledo, pelo Vice-diretor do Programa Escola da Família Ricardo Protti Prado e pela Coordenadora Miriam Ribeiro do Prado, pela eficiência na gestão o que tem levado essa escola há alcançar êxito nas práticas educacionais. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: n.º 180/2017, requerendo que seja constado em ata um Voto de Congratulação aos alunos, ao corpo docente, ao Professor Coordenador Felipe Marques Pereira e equipe gestora da Escola Estadual José Franco Craveiro pela realização da Feira Científica e Cultural 2017, e ainda que seja consignado em ata Votos de Congratulação a Faculdade XV de Agosto, parceira na realização da Feira Científica e Cultural 2017, aos alunos da Escola Estadual Josephina Galvão de França Andreucci, da Faculdade de Jaguariuna-FAJ e da UNIFIA de Amparo. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: n.º 181/2017, requerendo que seja constado em ata um Voto de Congratulação aos alunos do 2º Ano do Ensino Médio D, da Escola Estadual José Franco Craveiro, Ângelo Adriano Correia Pinto Júnior, Amanda Sanches Ramos, Bianca Caroline de Oliveira Cecília, Bruno Ferreira Tavares Teresa, Bruno Oliveira Fernandes, Izaura do Nascimento Zanescio, Jennifer Dantas Vaz de Lima, Letícia Cardoso dos Santos, Gabriel Henrique Benedetti de Souza e Mayra Alicia Ferraz, pela idealização e plantio de horta apresentada como trabalho da Feira Científica e Cultural 2017. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Marcos Alexandre Conti: n.º 182/2017, convoca sessão extraordinária ao término da ordinária para votação do projeto de lei 98.2017. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento da Comissão de Justiça e Redação: n.º 183/2017, convoca sessão extraordinária ao término da ordinária para votação do projeto de lei 98.2017. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Indicações do vereador João Pinhoni Neto ao senhor Prefeito: n.º 342/2017, indicando que providencie a construção de rotatória na Rodovia Octávio de Oliveira Santos, trevo da Avenida José Vicente Lomônico, que dá acesso ao bairro da Pompéia; n.º 344/2017, indicando que renove a pintura da faixa de pedestres localizada na Avenida Irmãos Picarelli, próximo ao Colégio Horizonte;

Indicação do vereador Jose Paschoalotto ao senhor Prefeito: n.º 343/2017, indicando que sejam designados dois Guardas Municipais para fazerem a segurança na Rodoviária, durante o período noturno a fim de oferecer mais segurança aos passageiros;

Indicações da vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida ao senhor Prefeito: n.º 345/2017, indicando a instalação de proteção no vão existente entre a calçada e a lombafixa na Avenida Coronel Germano, na altura do número 54.; n.º 346/2017, indicando que seja instalado alambrado no final da Rua Leduino Paschoalotti (rua sem saída), com o objetivo de fechar o acesso ao rio.

#### ORDEM DO DIA

##### Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei n.º 88/2017 do Vereador José Carlos Tonelli: denomina logradouro público como Rua Julio Bayardi, conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 89/2017 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: denomina espaço público como Praça GCM José Ademar Pires de Souza, conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 90/2017 do senhor Prefeito: autoriza a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e o município da Estância de Socorro, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais para a implantação de um Posto de Identificação para o melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

##### Em única discussão e votação

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 87/2017, da Comissão de Justiça e Redação, dando a seguinte redação ao Art.2.º: “Art. 2º - O infrator deverá reparar o bem depredado e estará sujeito a multa pecuniária.” Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 98/2017 da Comissão Permanente de Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento: altera o art. 2.º do citado Projeto de Lei. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

##### Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei n.º 87/2017 do Vereador Marcelo José de Faria: estabelece conduta que constitui infração administrativa no Município de Socorro, na forma que especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 93/2017 do Vereador João Pinhoni Neto: denomina logradouro público como Rua Quinta do Malte. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 94/2017 do Vereador José Carlos Tonelli: denomina logradouro público como Rua Angelino Brolezzi. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 95/2017 do Vereador José Carlos Tonelli: denomina logradouro público como Rua Pitangueiras. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 97/2017 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: denomina Posto de Saúde da Família Dra Albertina Aparecida Camargo Araújo Ribeiro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 96/2017 do senhor Prefeito: dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas em creches municipais, revoga lei 4078/2017 e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 98/2017 do senhor Prefeito: autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir “Cestas de Natal”, para distribuir aos seus servidores e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

#### Sessão Extraordinária de 6 de novembro de 2017

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo  
Vereadores presentes: Edeli de Fátima Antunes de Almeida, Franks Fernando Felix do Prado, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borim, Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti.

#### ORDEM DO DIA

##### Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei n.º 98/2017 do senhor Prefeito: autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir “Cestas de Natal”, para distribuir aos seus servidores e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

## GUARDA MUNICIPAL .....

### PORTARIA N.º 027/2017.

“Instaura Processo Administrativo” – “Sindicância”

### O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** – Instaurar competente Processo Administrativo, na modalidade de Sindicância, para apuração de irregularidade apontada no Departamento da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** – A Corregedoria constituída através da Portaria n.º 7711/2017 de 16 de Outubro de 2017, composta por Marcília Aparecida de Souza – Guarda Civil Municipal, 1ª Classe, Corregedora Geral; Ednilson Aparecido Trainotti – Guarda Civil Municipal, Primeira Classe, Corregedor Auxiliar e Edson Amaro do Couto – Guarda Civil Municipal, Segunda Classe, Corregedor Auxiliar; deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 e 42 da Lei n.º 3348/2010 e artigo 211 da Lei Complementar 215/2014.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro, 09 de Novembro de 2017.

**Cristóvão Lúcio Mendes**  
CMTE/GCM

## CULTURA .....

### IV Mostra de Artes Plásticas de Socorro - MAPS

#### Prêmio Edmur Godoy de Artes Plásticas 2018

#### Cronograma do Concurso e Exposição

Período de inscrição: 02 de Outubro de 2017 a 24 de Fevereiro de 2018

Período de entrega das obras: 20 a 24 de Fevereiro de 2018

Período de Avaliação: 27 de Fevereiro a 01 de Março de 2018

Abertura Oficial da Exposição e Premiação: 02 de Março de 2018

Período de Exposição: 02 de Março a 06 de Abril de 2018

Entrega dos Catálogos: 06 de Abril de 2018

Desmontagem: 07 a 11 de Abril de 2018

#### Regulamentos

##### 1. Objetivo

A IV Mostra de Artes Plásticas de Socorro – MAPS, promovida pela Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e com o apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais, tem como objetivo estimular a produção artística socorrensense e encontrar novos talentos.

##### 2. Categorias

A MAPS 2018 será dividida nas seguintes categorias:

- Desenho Artístico (Cartoon, Charge, Desenho Livre, Mangá, Graffiti e Gravura);
- Escultura / Instalação;
- Pintura Acadêmica;
- Pintura Contemporânea (Artes Gráficas, Arte Naif, Colagem, Xilogravura, etc);
- Fotografia.

##### 3. Inscrições

3.1 As inscrições vão de 02 de Outubro de 2017 a 24 de Fevereiro de 2018.

3.2 Serão aceitas inscrições apenas de socorrensenses natos ou residentes.

3.3 O candidato poderá concorrer em 1 (uma) categoria com até 2 (duas) obras recentes e não premiadas em outros eventos. Cada obra deverá ser identificada com o número de inscrição do artista.

3.4 A medida máxima de cada obra bidimensional é de 1m x 1m e a medida máxima tridimensional é de 1m x 1m x 1,5m de altura.

3.5 As fotografias deverão ser entregues no tamanho 30cm x 40cm, impressas em papel fotográfico e deverão ter moldura.

3.6 Não serão admitidas obras copiadas, adaptações, trabalhos de artistas falecidos e trabalhos não identificados.

3.7 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Museu Municipal de Socorro, localizado à Rua Antônio Leopoldino, 185 – Centro – Socorro/SP, de terça a sábado das 9h às 17h.

3.8 Para efetivação da inscrição o artista deverá preencher a ficha de inscrição, o memorial descritivo e enviar para o e-mail museu@socorro.sp.gov.br uma foto da obra inscrita em alta resolução (300dpi) com o nome completo do artista, nome da obra e

# CAMPANHA RESULTA EM COLETA DE 12 MIL EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS

Material foi levado para a cidade de Valinhos, onde terá destinação adequada



A mobilização da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em ação conjunta à Casa da Agricultura de Socorro e às empresas Agro1000, Formosa, Zanesco Agro e Agro Minas resultou na coleta de 12.890 embalagens vazias de agrotóxicos, materiais que não fazem parte do sistema convencional de reciclagem.

A Campanha de Devolução de Embalagens de Agrotóxicos teve a participação de trinta produtores rurais socorrenses no dia 18 de outubro, das 8h às 12h, no Centro de Exposições “João Orlandi Pagliusi”. O material foi enviado para a cidade de Valinhos, onde terá destinação ambientalmente adequada.

“Encaminhamos as embalagens para a Associação dos Distribuidores de Insumos Agrícolas de São Paulo (ADIAESP), onde é feito todo o procedimento dentro das normas legais”, explica a coordenadora de Desenvolvimento Rural, Giulia Defendi.

A campanha é realizada anualmente e tem crescido a cada ano. Em relação a 2016, foram recolhidas 276 embalagens a mais. “Temos que conseguir a adesão de todos os produtores que usam agrotóxicos, pois haverá dano zero ao meio ambiente”, ressalta o secretário de Meio Ambiente, João Preto de Godoy.



## PREFEITURA REGISTRA 150 KM DE ESTRADAS RURAIS MANTIDAS EM OUTUBRO

A Secretaria Municipal de Serviços, por meio do Departamento de Estradas Rurais, trabalhou em pouco mais de 150 quilômetros de vias da zona rural socorrense ao longo do mês de outubro. Os principais serviços consistem na colocação e compactação de cascalho e limpeza das margens.

A realização das manutenções é feita conforme o cronograma desenvolvido pelo departamento, o qual é atualizado semanalmente, sendo que trechos em situação de emergência têm prioridade, mesmo que o serviço não esteja programado. Socorro possui mais de 1.000 quilômetros de estradas rurais.

No momento, as equipes encontram-se finalizando a manutenção no bairro dos Cubas – onde

foi construída uma ponte – e também no Serrote, além da estrada que vai dos Nogueiras ao Agudo. Na sequência, serão atendidos os bairros Limoeiro, Varginha e a estrada que liga Socorro a Munhoz.

Constam no cronograma, ainda, para os próximos serviços, os bairros Saltinho, Lavras de Baixo, Cardoso, Farias e um trecho da Pedra Branca, ainda sem datas previstas, uma vez que as manutenções levam em conta os fatores climáticos – principalmente a chuva.

“Procuramos atender a todos os bairros, mesmo com a grande demanda do município, mas nossa prioridade é fazer bons serviços, ainda que levem um pouco mais de tempo” ressalta o diretor do Departamento, Dirceu de Moraes.

número da inscrição.

3.9 O concurso exige o número mínimo de 10 (dez) candidatos por categoria para concorrer ao prêmio principal. O artista da categoria sem o número mínimo de concorrentes poderá expor no período do evento, mas não concorrerá ao prêmio principal.

3.1.1 A atualização de dados, como endereço e telefone, são de responsabilidade do artista.

3.1.2 Ao se inscreverem, todos os artistas assumem que estão de acordo com as Condições Gerais da Mostra, bem como com as normas e critérios estabelecidos neste edital.

3.1.3 A Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais poderão rejeitar inscrições que não estiverem de acordo com os termos deste Edital.

4. Entrega das Obras

4.1 Os artistas terão o período de 20 a 24 de Fevereiro de 2018 para a entrega das obras Museu Municipal de Socorro, localizado à Rua Antônio Leopoldino, 185 – Centro – Socorro/SP. O horário de funcionamento é de terça a sábado, das 9h às 17h.

4.2 O transporte e retirada das obras, bem como a responsabilidade por danos e extravios que possam sofrer em trânsito, ficam sob a responsabilidade do artista ou de seu representante.

4.3 As obras deverão ser entregues embaladas em plástico bolha, para proteção da mesma, e com etiqueta contendo: nome do artista, nome da obra e número de inscrição.

4.4 As obras deverão estar em perfeito estado de conservação e preparadas para a exposição: emolduradas, montadas em base, ganchos de fixação, etc.

4.5 As obras entregues fora do período, serão excluídas da competição e exposição.

4.6 É vedado ao artista retirar os trabalhos antes do encerramento da exposição.

5. Avaliação

5.1 As obras serão avaliadas no período entre 27 de Fevereiro a 01 de Março de 2018.

5.2 Os jurados serão profissionais convidados de outros municípios.

5.3 O cumprimento ao prazo de entrega, técnica, originalidade, enquadro na categoria correspondente na ficha de inscrição e padrões de medida exigidos no edital – medida máxima bidimensional de 1m x 1m e medida máxima tridimensional de 1m x 1m x 1,5m – serão usados como conceitos de avaliação pelos jurados.

5.4 A obra será eliminada da competição caso não atenda a qualquer exigência deste Edital.

6- O Evento e Premiações

6.1 O evento será aberto oficialmente no Museu Municipal Dr. João Baptista Gomes Ferraz, localizado à Rua Antônio Leopoldino, 185 – Centro – Socorro/SP, no dia 02 de Março de 2018 às 20 h.

6.2 O primeiro colocado de cada categoria será agraciado com o prêmio principal, o Troféu Edmur Godoy de Artes Plásticas 2018, e terá direito a uma exposição individual no Museu Municipal de Socorro no ano de 2018 a ser agendada.

6.3 Outros prêmios poderão ser atribuídos desde que oferecidos pela iniciativa privada.

6.4 Todos os participantes farão parte de um catálogo editado e publicado pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.5 Os primeiros colocados de cada categoria terão destaque no catálogo.

7- Desmontagem

7.1 Para retirada da obra, o artista deverá comparecer ao Museu Municipal de Socorro entre os dias 07 a 11 de Abril de 2018 e apresentar o canhoto da sua ficha de inscrição.

7.2 Os artistas deverão respeitar o período de prazo para a retirada das obras em razão das exposições agendadas após o evento.

7.3 O Museu não se responsabiliza pelo abrigo adequado das obras após o prazo estipulado.





A Prefeitura quer te ouvir!



www.socorro.sp.gov.br/falacidadeao

SOCORRO